



**DESPACHO-DG - 44652024**  
**( relativo ao Processo 39752022 )**  
**Código de validação: 94078E9CCA**

Trata-se de processo administrativo no qual a Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF, após toda a instrução processual, por meio do DESPACHO-SEAF-26852024, solicita à Diretoria Geral, autorização para formalização do aditivo conforme **MINUTA DO ADITIVO RETIFICADA**, a ser celebrado com a empresa TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA, conforme transcrito abaixo:

Encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria, solicitando **autorização para formalização do Aditivo**, conforme MINUTA DO ADITIVO RETIFICADA, **objetivando a prorrogação do prazo de vigência inicialmente estabelecido no Contrato nº 18/2023, firmado com a empresa TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra a serem prestados nas sedes das Promotorias de Justiça iniciais e intermediárias e demais prédios ocupados pelo MPMA no interior do Estado do Maranhão, **em mais 12 (doze) meses, com início em 03/07/2024 e término em 02/07/2025, no valor total estimado de R\$ R\$ 2.695.312,50** (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), com fundamento no Art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, e nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA – 2662024.

Ademais, sugere-se que seja expedida RECOMENDAÇÃO à Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, a fim de servir de aprimoramento dos procedimentos futuros, nos termos dos itens a, b e c do parecer supra.

Cabe ressaltar, que conforme DESPACHO-COF-18912024, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, informou que:

A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, que fixou para a Unidade Orçamentária - 07901, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 3.000.000,00 para o item manutenção predial.

Assim, considerando se tratar de aditivo de prazo, considerando ainda que de acordo com o MEMO-COEA - 1672024 haverá saldo na nota de empenho 2024NE000060 no valor de R\$ 701.111,98 que deverá ser aproveitado para cobrir pagamentos futuros, e considerando por último que resta saldo orçamentário



reservado para a despesa em tela (manutenção predial) no valor de R\$ 386.723,91, **informamos que haverá cobertura para atendimento da presente demanda no total de R\$ 1.087.835,89 até 31/12/2024.**

Ante o exposto:

1. Acolho e adoto o parecer jurídico (PARECER-DGAJA-2662024), oriundo da Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR;
2. Autorizo a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 18/2023, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a empresa TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA, por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de julho de 2024 e término em 02 de julho de 2025, no valor total de R\$ R\$ 2.695.312,50 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), objetivando a prestação de serviços de natureza continuada de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra a serem prestados nas sedes das Promotorias de Justiça iniciais e intermediárias e demais prédios ocupados pelo MPMA no interior do Estado do Maranhão;
3. Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, para providenciar a emissão da respectiva Nota de Empenho;
4. À Comissão Permanente de Licitação/CPL, para formalização do Termo Aditivo, conforme minuta contida nos autos, bem como providenciar a sua devida publicação no Diário Eletrônico do MPMA, em conformidade com o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.
5. Por fim, recomendo à Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura/COEA, que observe os itens “a”, “b” e “c” do parecer jurídico (PARECER-DGAJA-2662024), a fim de aprimorar os próximos procedimentos.

*assinado eletronicamente em 02/07/2024 às 09:16 h (\*)*

**PAULO GONÇALVES ARRAIS**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
DIRETOR-GERAL